

ELEIÇÕES - EDITAL nº 002/2023

A Comissão Especial Eleitoral, esclarece que conforme disposto no artigo 4º do Edital nº 002/2023, poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos, que estejam com a situação eleitoral regular, devendo apresentar **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO**, sendo o título de eleitor opcional.

Art.4º Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos regularmente inscritos como eleitores do município;

*§1º Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu **documento oficial de identidade**.*

§2º Cada eleitor deverá votar em apenas um candidato;

§3º Não será permitido o voto por procuração;

São aceitos como documentos de identificação:

I – Carteira de Identidade: expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc);

II - Carteira funcional: expedida por órgão público, desde que reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional;

III - CNH — Carteira Nacional de Habilitação: expedida pelo DETRAN, ainda que vencida.

IV - Passaporte Brasileiro: emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores;

V – CTPS: Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Santa Maria, 13 de setembro de 2023.

FERNANDA F. DOS SANTOS
Vice-Presidente do COMDICA

Membro da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares